



Prefeitura Municipal de Água Boa.
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº. 062/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR
VEÍCULOS .

GERMANO LUIS ZANDONÁ , Prefeito Municipal de Água Boa - MT, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos :

- a) Uma Pick Up marca Fiat, modelo 1.984 ;
- b) Um fusca , cor branca , modelo 1.982 ;
- c) Um Gurgel Xavante, cor branca polar, modelo 1.978 .

Art. 2º. - A alienação será por leilão público, sendo o arremate pelo maior lance a partir do mínimo fixado .

Art. 3º. - Para retirar o veículo, o arrematante deverá recolher aos cofres Municipais a importância mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor do arremate até 5 (cinco) dias após o lance, e os demais 50% (cinquenta por cento) até trinta dias após, quando lhe serão transferidos os respectivos documentos .

Art. 4º. - Em caso de não cumprimento, pelo arrematante, nos prazos previstos, perderá este todo e qualquer direito sobre o arrematado .

.....





Prefeitura Municipal de Água Boa.
ESTADO DE MATO GROSSO

.....

Art. 5º. - Se o arrematante não cumprir o segundo pagamento devolverá o veículo e perderá os 50%(cinquenta por cento) da importância já paga.

Art. 6º. - O valor mínimo de cada bem, objeto desta alienação deverá ser fixado por uma comissão composta de 03(tres) membros, sendo 02(dois) designados pela Prefeitura Municipal e 01(um) por ato da Câmara Municipal.

Art. 7º. - Os demais atos necessários para complementar esta Lei serão regulamentados por Decreto do poder executivo.

Art. 8º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigos na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa -MT, aos dez dias do mes de junho de mil novecentos e oitenta e seis.


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

registre-se e publique-se


Luiz Schuster
Chefe de Gabinete

